



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Processo n. 2015.11.1.003027-0

Entre 14h de 10/01/2015 e 17h de 12/01/2015, na [...] Candangolândia-DF, a acusada, com vontade livre e consciente e com nítida intenção de injuriar, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor da vítima.

Nas circunstâncias acima descritas, a acusada encaminhou por meio do aplicativo telefônico *whatsapp*, através de seu número de telefone pessoal [...], mensagens de texto nas quais ofende a vítima com expressões discriminatórias: “*sou esposa do Gilberto, que você dava sua buceta preta*” (sic) e “puta” (sic), bem como fotos com imagens de um gorila (fl. 11), com o desiderato de ofendê-la.

Ao utilizar-se da foto de um King Kong (gorila), a acusada estava afirmando que a vítima era um animal negro que parece com o ser humano, mas não é humano, e que possui uma inteligência limitada. Esta imagem tem sido historicamente utilizada no Brasil como uma ofensa direcionada a negros, destinada a reforçar o estereótipo de sua subalternidade social, tratando-se, claramente, de uma ofensa à honra que faz referência à cor e raça da vítima.

Assim agindo, a [acusada] incorreu nas penas do art. 140, §3º, do Código Penal.

Brasília, março de 2016.